

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
C E P 36.920 - MINAS GERAIS

LEI Nº 644 DE 02 DE NOVEMBRO DE 1975

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CAPITAL E PAGAMENTOS DE SUBVEN-
ÇÕES E AUXÍLIOS EM 1976.

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte Lei:

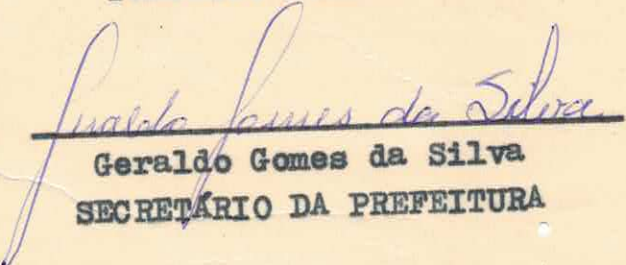
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reali-
zar em 1976, mediante concorrência Pública ou administrativa, ou por /
administração direta, todas as despesas de Capital incluídas no Program
anual de trabalho do Executivo a que se refere o artigo 2º, § 2, ítem II
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que integra o orçament
de 1976, podendo dispender, para tal fim, até o limite das respectivas
consignações orçamentárias e eventuais créditos suplementares.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a conc
der em 1976, subvenções e auxílios em geral, até o limite das respectiv
consignações Orçamentárias e Créditos Suplementares observada a Lei Mun
cipal que regula a espécie.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

Prefeitura Municipal de Matipó, 03 de novembro de 1975

Dr. Alberone José de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO DA PREFEITURA